CÓPIA

LEI Nº 0795/97
Dispõe sobre autorização para o fim que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor Presidente do IPASJON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de João Neiva, autorizado a repassar a quantia de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para a Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, para aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados juntos ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria".

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior será feito a título de doação, e corresponde à aquisição dos materiais relacionados em anexo, que integram este dispositivo para todos os efeitos de direito.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá comprovar a aquisição dos materiais e prestar contas ao IPASJON no prazo de trinta dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês outubro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de outubro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

CÓPIA

ANEXO

- 01 ambu infantil (ambu neo natal) R$ 95,00
- 01 escadinha com dois degraus R$ 44,00
- 02 colchões d'água hospitalar 1,90 x 0,90 cm R$ 138,00
- 01 comadre inox R$ 55,00
- 01 bacia redonda inox grande R$ 62,00
- 01 estojo inox 42 x 18 R$ 87,00
- 01 bandeja retangular 45 x 32 x 4,5 R$ 64,00
- 01 cuba redonda sem tampa, inox R$ 10,00

TOTAL: R$ 555,00